

**MATRIZ DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES  
EXERCÍCIO 2020**

| PM | CM | ENQUADRAMENTO | CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO                                    | LEGISLAÇÃO                                                                                                                    | ATUALIZAÇÃO                            | DETALHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|----|---------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PM | CM | DESPESAS      | Empenho da Despesa<br>(de todas as unidades gestoras)          | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso III; LC nº 131/2009, art. 2º, inciso I; e Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, inciso I. | 07 dias corridos da data do documento  | Deverá conter pelo menos o seguinte detalhamento (para todas as unidades gestoras): Nota de Empenho / Favorecido / Valor / Descrição do Objeto / Data / Procedimento licitatório / Classificação orçamentária (unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e fonte de recursos que financiam o gasto) |
| PM | CM | DESPESAS      | Liquidação Despesa                                             | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso III; LC nº 131/2009, art. 2º, inciso I; e Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, inciso I. | 07 dias corridos da data do documento  | Nota de Empenho / Favorecido / Valor / data                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PM | CM | DESPESAS      | Nota Fiscal ou Chave de Acesso das Compras Públicas            | Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)                                 | Na data da Liquidação                  | Disponibilizar a Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são órgãos e entidades da Administração Pública                                                                                                                                                                            |
| PM | CM | DESPESAS      | Pagamento da Despesa                                           | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso III; LC nº 131/2009, art. 2º, inciso I; e Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, inciso I. | 07 dias corridos da data do documento  | Na ordem bancária ou na ordem de pagamento deve constar: Nota de Empenho / Favorecido / Valor / Data                                                                                                                                                                                                                   |
| PM | CM | DESPESAS      | Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento / Tabela Remuneração | LC nº 101/2000, art. 48-A, inciso I (LC nº131/2009)                                                                           | Mensal                                 | Tabela com as remunerações dos cargos e funções; ou Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR); ou Regime Jurídico.                                                                                                                                                                                              |
| PM | CM | DESPESAS      | Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento                      | LC nº 101/2000, Art. 48-A, inciso I (LC nº131/2009)                                                                           | Mensal                                 | Detalhamento da Folha de Pessoal contendo: nome dos servidores / cargo ou função / remuneração                                                                                                                                                                                                                         |
| PM | CM | DESPESAS      | Despesas com Diárias – Processo                                | Lei nº 12.527/2011, art. 8º.                                                                                                  | Demonstrativo das Despesas com Diárias | Detalhamento mínimo:<br>Nome do beneficiário / Período de afastamento / Local de destino / Valor total pago                                                                                                                                                                                                            |
| PM |    | RECEITAS      | Receitas Arrecadadas                                           | Lei Complementar nº 131/2009, art. 2º, inciso II; e Decreto nº 7.185/2010, art. 7º, II, c.                                    | 07 dias corridos da data do documento  | Receita Arrecadada Discriminada por fonte                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|    | CM | REPASSE       | Repasse e/ou Transferências                                    | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, II                                                                                         | 07 dias corridos da data do documento  | Recebimento de Repasses ou Transferências (Duodécimo/CM)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PM | CM | INSTITUCIONAL | Estrutura Organizacional                                       | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, I                                                                                          | Sempre que houver alteração            | PM: Discriminação das Secretarias (mínimo: saúde, educação, assistência social e administração) e nome dos secretários<br>CM: Informar os integrantes da Mesa Diretora e dos demais Vereadores eleitos                                                                                                                 |
| PM | CM | INSTITUCIONAL | Telefones de unidades                                          | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, I                                                                                          | Sempre que houver alteração            | Telefones de atendimento das unidades ou geral da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PM | CM | INSTITUCIONAL | Endereço de unidades                                           | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, I                                                                                          | Sempre que houver alteração            | Endereços de atendimento das unidades ou geral da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PM | CM | INSTITUCIONAL | Horário de Atendimento                                         | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, I                                                                                          | Sempre que houver alteração            | Horário de atendimento das unidades ou geral da entidade.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PM | CM | INSTITUCIONAL | Carta de Serviço ao Usuário                                    | Lei nº 13.460/2017, art. 7º §1º, 2º I à VI, 3º I à V, § 4º e § 5º                                                             | Sempre que houver alteração            | Disponibilizar Carta de Serviços ao Usuário                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PM | CM | INSTITUCIONAL | Competências                                                   | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, inciso I.                                                                                  | Competências                           | Competência das Unidades Organizacionais                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PM | CM | INSTITUCIONAL | Estrutura Organizacional                                       | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, inciso I.                                                                                  | Imediata / Sempre que houver alteração | Organograma                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**MATRIZ DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES  
EXERCÍCIO 2020**

|    |    |                                      |                                                                                          |                                                                                  |                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PM | CM | INSTITUCIONAL                        | Agenda do Prefeito /<br>Presidente CM                                                    | Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.                                            | Imediata / Sempre que<br>houver alteração                           | Agenda Oficial Externa                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PM |    | GESTÃO FISCAL                        | Relatórios de Resumido da Execução<br>Orçamentária – RREO                                | LC nº 101/2000, art. 48, 52 e 53.                                                | Prazo de 30 dias após o<br>fechamento do Bimestre/<br>semestre      | Municípios com até 50 mil hab a divulgação poderá<br>ser Bimestral ou Semestral; mais de 50 mil hab deverá ser Bimestral                                                                                                                                                     |
| PM | CM | GESTÃO FISCAL                        | Relatórios de Gestão Fiscal – RGF                                                        | LC nº101/2000, art. 48, 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b”                       | Prazo de 30 dias após o<br>fechamento do Quadrimestral/<br>semestre | Municípios com até 50 mil hab a divulgação poderá<br>ser Quadrimestral ou Semestral; mais de 50mil hab deverá ser<br>Quadrimestral                                                                                                                                           |
| PM | CM | ORÇAMENTO                            | Plano Plurianual                                                                         | LC nº 101/2000, Art. 48                                                          | A cada 4 anos                                                       | Identificação do Número da Lei + Ementário<br>(referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do<br>documento (para as CM o documento disponibilizado poderá ser a<br>lei aprovada ou o autógrafo da mesma).                                                    |
| PM | CM | ORÇAMENTO                            | Lei de Diretrizes Orçamentárias                                                          | LC nº 101/2000, Art. 48                                                          | Anual                                                               | Identificação do Número da Lei + Ementário<br>(referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do<br>documento (para as CM o documento disponibilizado poderá ser a<br>lei aprovada ou o autógrafo da mesma).                                                    |
| PM | CM | ORÇAMENTO                            | Lei de Orçamento Anual                                                                   | LC nº 101/2000, Art. 48                                                          | Anual                                                               | Identificação do Número da Lei + Ementário<br>(referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do<br>documento (para as CM o documento disponibilizado poderá ser a<br>lei aprovada ou o autógrafo da mesma).                                                    |
| PM | CM | ORÇAMENTO                            | Lei Orgânica Municipal                                                                   | Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V                                             | Sempre que houver alteração                                         | Identificação do Número da Lei + Ementário<br>(referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do<br>documento.                                                                                                                                                  |
|    | CM | CONTROLE EXTERNO                     | Atos de julgamento das Contas de Governo da<br>PM                                        | Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VII, alínea “b”; LC nº<br>101/2000, art. 48. | Imediata                                                            | Decreto ou Ato do julgamento das contas<br>aprovando ou rejeitando as contas da PM (na ausência, deverá<br>constar que as mesmas não foram julgadas, sob pena do item ser<br>computado com descumprido)                                                                      |
| PM | CM | LICITAÇÕES, CONTRATOS E<br>CONVÊNIOS | Editais de Licitações                                                                    | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso IV.                                    | Mesma data de inserção no<br>Mural de Licitações TCM                | Disponibilização de todas as licitações realizadas, as quais devem<br>estar inseridas no Mural de Licitações<br>do TCM                                                                                                                                                       |
| PM | CM | LICITAÇÕES, CONTRATOS E<br>CONVÊNIOS | Resultados de Licitações                                                                 | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso IV.                                    | Mesma data de inserção no<br>Mural de Licitações TCM                | Disponibilização dos resultados das Licitações realizadas, os quais<br>devem estar inseridos no Mural de Licitações do TCM, contendo<br>pelo menos: Empresas vencedoras / Objetos / Valores / Relatório<br>da Comissão de Licitação nos casos de dispensa e inexigibilidade. |
| PM | CM | LICITAÇÕES, CONTRATOS E<br>CONVÊNIOS | Termos de Contratos e Aditivos (Carta Contrato,<br>Ata de Registro de preço e similares) | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso IV.                                    | Imediata                                                            | Disponibilização de todos os termos de contrato e aditivos vigentes<br>(Carta Contrato, Ata de Registro de preço e similares), os quais<br>devem estar inseridos no Mural de Licitações do TCM                                                                               |
| PM | CM | LICITAÇÕES, CONTRATOS E<br>CONVÊNIOS | Convênios e Termos de Cooperação<br>(instrumentos congêneres)                            | Lei nº 12.527/2011, Art. 8º, § 1º, inciso II.                                    | Imediata                                                            | Disponibilização de todos os termos de convênio/cooperação e<br>instrumentos congêneres vigentes; especificar quando não houver.                                                                                                                                             |

**MATRIZ DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES  
EXERCÍCIO 2020**

|    |    |                               |                                                         |                                                |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----|-------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PM | CM | LEGISLAÇÃO                    | Regulamentação da LAI                                   | Lei nº 12.527/2011, Artigo 45.                 | Imediata                               | Identificação do Número + Ementário (Referência do que trata), bem como a disponibilização do documento.                                                                                                                                                                                                |
|    | CM | LEGISLAÇÃO                    | Pauta das Sessões do Plenário da CM                     | Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.          | Imediata                               | Disponibilização das pautas das sessões plenárias da CM                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PM |    | LEGISLAÇÃO                    | Leis Municipais                                         | Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.          | Imediata / Sempre que houver alteração | Relação das Leis Municipais com identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento.                                                                                                                                                   |
| PM | CM | LEGISLAÇÃO                    | Resoluções / Decretos                                   | Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.          | Imediata / Sempre que houver alteração | Relação das resoluções e/ou decretos municipais com identificação do Número + Ementário (referência do que trata), bem como a disponibilização do documento.                                                                                                                                            |
| PM | CM | LEGISLAÇÃO                    | Normativo sobre diárias                                 | Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.          | Imediata / Sempre que houver alteração | Lei ou qualquer ato normativo que regulamenta a concessão de diárias.                                                                                                                                                                                                                                   |
| PM | CM | LEGISLAÇÃO                    | Legislação de pessoal                                   | Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.          | Imediata / Sempre que houver alteração | Regime Jurídico ou/e Plano de Cargos e Salários e Legislação específica do tema.                                                                                                                                                                                                                        |
|    | CM | LEGISLAÇÃO                    | Ata ou Resumo das Sessões do Plenário                   | Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.          | Imediata                               | Listagem e consulta às Atas ou Resumos das Sessões do Plenário                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | CM | LEGISLAÇÃO                    | Projetos de Leis                                        | Lei nº 12.527/2011, art. 7, inciso V.          | Imediata / Sempre que houver alteração | Disponibilização de Projetos de Lei em tramitação.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PM | CM | LEGISLAÇÃO                    | Relatório do Controle Interno                           | CF/88, art. 31, 70 e 74; LRF, art. 59.         | Anual                                  | Relatório Anual do Controle Interno (Relatório Consolidado da Prestação de Contas)                                                                                                                                                                                                                      |
| PM | CM | ÍTEM DA TRANSPARENCIA PASSIVA | Existência de E-SIC                                     | Lei nº 12.527/2011, art. 10, § 2º.             | Permanente                             | Possibilidade de encaminhamento de demanda via internet, para e-SIC ou Ouvidoria ou Fale Conosco (a Ouvidoria e o Fale Conosco poderão ser aceitos como e-SIC desde que esteja explícito na descrição de suas atividades que eles são os canais para o cidadão realizar pedido de acesso à informação). |
| PM | CM | TRANSP PASSIVA                | Existência de SIC-físico                                | Lei nº 12.527/2011, art. 9º, I, e 10, § 2º.    | Permanente                             | Telefone, horário de atendimento e endereço.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PM | CM | TRANSP PASSIVA                | Perguntas Frequentes                                    | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, inciso VI.  | Sempre que houver alteração            | Relação das Perguntas Frequentes e suas Respostas                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PM | CM | TRANSP PASSIVA                | Fale Conosco                                            | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso VII. | Permanente                             | Existência de fale conosco                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PM | CM | TRANSP PASSIVA                | Ouvidoria                                               | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso VII. | Permanente                             | Existência de ouvidoria                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PM | CM | TRANSP PASSIVA                | Ferramenta de pesquisa no site                          | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso I.   | Permanente                             | Ferramenta de pesquisa de conteúdo.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PM | CM | TRANSP PASSIVA                | Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso II.  | Permanente                             | Possibilidade de gravar relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações                                                                                                                  |

MATRIZ DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES  
EXERCÍCIO 2020

|    |    |                  |                                                         |                                                                                  |                                        |                                                                                                                                           |
|----|----|------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PM | CM | TRANSP PASSIVA   | Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 3º, inciso VIII.                                  | Permanente                             | Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. (pelo menos contraste de cores e aumento de fontes)                              |
| PM | CM | AÇÕES            | Ações                                                   | Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VII, alínea “a” e artigo 8º, § 1º, inciso V. | Imediata / Sempre que houver alteração | Relatórios de acompanhamento da execução das Ações do Governo Municipal (Projetos e atividades)                                           |
| PM | CM | BENS PÚBLICOS    | Relação do Patrimônio Público - IMÓVEIS                 | Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VI.                                          | Anual Atual                            | Relatório do Patrimônio Público - Imóveis (descrição do bem; data de aquisição; tipo de aquisição; valor; e data da baixa, quando houver) |
| PM | CM | BENS PÚBLICOS    | Relação do Patrimônio Público - IMÓVEIS                 | Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VI.                                          | Anos Anteriores Consolidados           | Relatório do Patrimônio Público - Imóveis (descrição do bem; data de aquisição; tipo de aquisição; valor; e data da baixa, quando houver) |
| PM | CM | BENS PÚBLICOS    | Relação do Patrimônio Público - MÓVEIS                  | Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VI.                                          | Anual Atual                            | Relatório do Patrimônio Público - Móveis (descrição do bem; data de aquisição; tipo de aquisição; valor; e data da baixa, quando houver)  |
| PM | CM | BENS PÚBLICOS    | Relação do Patrimônio Público - MÓVEIS                  | Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VI.                                          | Anos Anteriores Consolidados           | Relatório do Patrimônio Público - Móveis (descrição do bem; data de aquisição; tipo de aquisição; valor; e data da baixa, quando houver)  |
| PM | CM | PROGRAMAS        | Programas                                               | Lei nº 12.527/2011, art. 7º, inciso VII, alínea “a” e artigo 8º, § 1º, inciso V. | Imediata / Sempre que houver alteração | Relatórios de acompanhamento da execução dos Programas do Governo Municipal                                                               |
| PM |    | PROJETOS E OBRAS | Projetos de obras públicas                              | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V.                                            | Semestral                              | Relatório sobre projetos da prefeitura.                                                                                                   |
| PM |    | PROJETOS E OBRAS | Execução de obras públicas                              | Lei nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V.                                            | Semestral                              | Relatório sobre as obras da prefeitura.                                                                                                   |